



DECRETO NÚMERO 6852 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal MANUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviço de Campo”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.534/02, em especial a Portaria nº 012, de 21 de março de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 37, publicada em 24 e 25 de março de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2950, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, calculados conforme dispõe o §3º, do artigo 40, da CF/88, com redação da EC/41, ao servidor público municipal **MANUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.256.547-2 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço de Campo**, nos termos da Portaria nº 012, de 21 de março de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas/gapb